

**c  
r  
c  
f  
c**

# BOLETIM

## 203

ANO XLII JULHO DE 2012  
ÓRGÃO INFORMATIVO DO CRC SP

**RESOLUÇÃO DO CFC ORIENTA  
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
DA ANEEL**

**CFC COLOCA NORMAS  
BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE  
EM AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**SECRETARIA DO TRABALHO  
ESCLARECE DÚVIDAS SOBRE  
O AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL**

# sumário



Editorial.....	3
Expediente.....	4



## Legislação Contábil

CTA 14 versa sobre o diferimento do resultado líquido negativo.....	7
Secretaria de Relações do Trabalho esclarece dúvidas sobre o aviso proporcional.....	9
Processos de fiscalização poderão ter tramitação eletrônica.....	12
CFC coloca Normas Brasileiras de Contabilidade em Audiência Pública.....	14
CVM edita Instrução sobre lavagem de dinheiro.....	16
Resolução do CFC orienta relatório de fiscalização da Aneel.....	17
Entrega de declaração do Simples é adiada.....	20



## Notícias

Pagamento de serviço prestado por empresa estrangeira é isento de IR.....	23
Norma orientará implantação de sistema de gestão ambiental em PME.....	25
Manifestação artística da natureza emoldurada pelo canto coral.....	28
Receita Federal lança aplicativo para consulta de restituições do IRPF.....	32



## Entrevista

“Os profissionais precisam fazer cursos de atualização permanentemente, principalmente para acompanhar a evolução profissional” .....	33
---	----



# A importância de se planejar



Nem tudo na vida dá para ser planejado, mas tudo o que se consegue, fruto do planejamento, vale a pena e traz muita satisfação. O planejamento permite a construção mais sólida de sonhos que, de início, podem parecer de difícil execução.

Formular objetivos é uma boa ideia para quem quer se preparar para um projeto futuro, tanto do ponto de vista profissional como do ponto de vista pessoal. Não adianta nada visualizar o que virá, a carreira dos sonhos, se não houver preparação e investimento naquilo que mais queremos.

Normalmente, despendemos muito tempo planejando coisas pessoais – aquela festa de aniversário, a viagem das férias – e nos esquecemos de programar nosso lado profissional, sem atentar que é ele que impulsiona o nosso dia a dia.

Como Profissionais da Contabilidade somos *experts* em planejar os negócios dos nossos clientes. Ponto a nosso favor! Mas, vamos reservar um espaço nas nossas agendas para pensar sobre o que estamos fazendo e o que queremos da nossa carreira.

Muitas vezes, é pensando racionalmente que descartamos ideias vencidas, procedimentos que não agregam mais nada, manias... Planejar é raciocinar e não podemos e não devemos descartar o planejamento para projetos imediatos ou para o futuro.

**LUIZ FERNANDO NÓBREGA**  
Presidente



INVESTINDO  
EM **VOCÊ**,  
CONSOLIDANDO  
A **PROFISSÃO**.



## **CRC SP - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO GESTÃO 2012-2013**

### **CONSELHO DIRETOR**

Presidente: Luiz Fernando Nóbrega  
Vice-presidente de Administração e  
Finanças: Claudio Avelino  
Mac-Knight Filippi  
Vice-presidente de Fiscalização, Ética e  
Disciplina: Gildo Freire de Araújo  
Vice-presidente de Desenvolvimento  
Profissional: Marcia Ruiz Alcazar  
Vice-presidente de Registro: Ari Milton  
Campanhã

### **CÂMARA DE RECURSOS**

Coordenador: Mauro Manoel Nóbrega  
Vice-coordenador: Carlos Roberto  
Matavelli  
Membros: Joaquim Carlos Monteiro de  
Carvalho, Marilene de Paula Martins  
Leite e Rubens Monton Coimbra

### **CÂMARA DE CONTROLE INTERNO**

Coordenador: Júlio Linuesa Perez  
Vice-coordenadora: Camila  
Severo Facundo  
Membro: Celso Carlos Fernandes  
Suplentes: Ana Maria Costa, Nelmir  
Pereira Rosas e Oswaldo Pereira

### **I CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO**

Coordenador: José Aparecido Maion  
Vice-coordenador: Niveson da  
Costa Garcia  
Membros: Nelmir Pereira Rosas, Valdimir  
Batista e Wanderley Antonio Laporta

### **II CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO**

Coordenador: Sebastião Luiz  
Gonçalves dos Santos  
Vice-coordenador: Umberto  
José Tedeschi  
Membros: Adriano Gilioli, José Carlos  
Duarte Leardine, Sérgio Vollet

### **III CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO**

Coordenador: Marcelo Roberto Monello  
Vice-coordenadora: Daisy Christine Hette  
Eastwood  
Membros: Oswaldo Pereira, Teresinha da  
Silva e Wanderley Aparecido Justi

### **CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

Coordenador: Walter Iório  
Vice-coordenadora: Vera Lúcia Vada  
Membros: Angela Zechinelli Alonso, José  
Carlos Melchior Arnosti e José Donizete  
Valentina

### **CÂMARA DE REGISTRO**

Coordenadora: Neusa Prone Teixeira  
da Silva  
Vice-coordenador: Bruno Roberto  
Kalkevicius  
Membro: Ana Maria Costa

### **CONSELHEIROS EFETIVOS**

Ana Maria Costa, Angela Zechinelli Alonso,  
Ari Milton Campanhã, Bruno Roberto  
Kalkevicius, Camila Severo Facundo, Carlos  
Roberto Matavelli, Celso Carlos Fernandes,  
Claudio Avelino Mac-Knight Filippi, Daisy  
Christine Hette Eastwood, Domingos  
Orestes Chiomento, Gildo Freire de Araujo,  
Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho,  
José Aparecido Maion, José Carlos Duarte  
Leardine, José Carlos Melchior Arnosti,  
José Donizete Valentina, Julio Linuesa  
Perez, Luiz Fernando Nóbrega, Marcelo  
Roberto Monello, Marcia Ruiz Alcazar,  
Marilene de Paula Martins Leite, Mauro  
Manoel Nóbrega, Nelmir Pereira Rosas,  
Neusa Prone Teixeira da Silva, Niveson  
da Costa Garcia, Oswaldo Pereira,  
Rubens Monton Coimbra, Sebastião Luiz  
Gonçalves dos Santos, Sérgio Vollet,



Teresinha da Silva, Umberto José Tedeschi, Valdimir Batista, Vera Lucia Vada, Walter Iório, Wanderley Antonio Laporta e Wanderley Aparecido Justi.

#### **CONSELHEIROS SUPLENTE**

Alexandre Juniti Kita, Ana Maria Galloro Laporta, Antonio Carlos Gonçalves, Antonio Eugenio Cecchinato, Cibele Pereira Costa, Edison Ferreira Rodrigues, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, Emir Castilho, Flávia Augusto, Gilberto Benedito Godoy, Gilberto Freitas, Hermenegildo Vendemiatti, Inez Justina dos Santos, Jairo Balderrama Pinto, José Maria Ribeiro, Manassés Efraim Afonso, Manoel do Nascimento Veríssimo, Marco Antonio de Carvalho Fabbri, Marcos Castilho Alexandre, Mariano Amádio, Marina Marcondes da Silva Porto, Moacir da Silva Netto, Nobuya Yomura, Paulo Roberto Martinello Junior, Rita de Cássia Bolognesi, Roberson de Medeiros, Ronaldo Raymundo Saunier Martins, Rosmary dos Santos, Sandra Regina Nogueira Pizzo Sabathé, Telma Tibério Gouveia, Vitória Lopes da Silva, Wanderley Aparecido Justi Júnior, William Peterson de Andrade e Yae Okada.

#### **Boletim CRC SP**

Diretor: Luiz Fernando Nóbrega

Jornalista diplomada responsável: Graça Ferrari - MTb 11347

Jornalista: Michele Mamede - MTb 44087  
Registrado sob o nº 283.216/94 no livro "A" do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo

Projeto gráfico: BR2

Periodicidade: Mensal

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados. **TODOS OS DIREITOS RESERVADOS** – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização.

#### **Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo**

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis – 01230-909 – São Paulo – SP

Tel.: 11 3824.5400, 3824.5433

(Teleatendimento)

Fax: 11 3662.0035

E-mail: [crcsp@crcsp.org.br](mailto:crcsp@crcsp.org.br)

Portal: [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br)

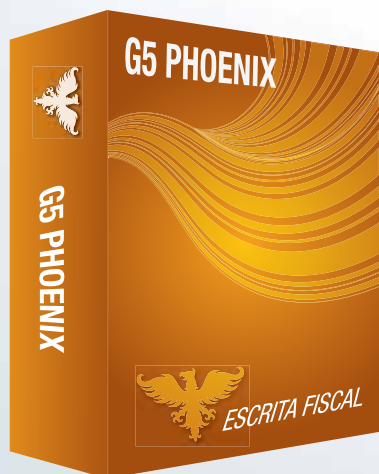
Está todo mundo procurando por mudanças. E você?

**Mude para a melhor.**



**Softwares eficientes integrados como você deseja é com a Contmatic Phoenix.**

Conheça essa nova realidade e comprove todos os benefícios que disponibilizamos para facilitar o seu trabalho com soluções contábeis, trabalhistas, fiscais e ERP de Gestão empresarial. Minimize os seus problemas e maximize os seus processos com a Contmatic Phoenix.



**Aproveite e prepare-se para o SPED com a Contmatic Phoenix!**

G5 Phoenix - Escrita Fiscal: um sistema pioneiro, preparado para a geração, importação e exportação dos arquivos para o SPED. Livre-se da dor de cabeça e faça parte dessa nova realidade.



[www.contmatic.com.br](http://www.contmatic.com.br)  siga-nos @contmaticweb

**CONTMATIC**   
**PHOENIX**

Matriz: Rua Padre Estevão Pernet, 215 - Tatuapé - São Paulo - SP - Fone: (11) 2942-6723  
Filiais: Campinas: (19) 3213-7007 / 3284-2433 | São José do Rio Preto: (17) 3222-6710 / 3211-1399 |  
Marília: (14) 3454-7774 / 3401-2499 | Ribeirão Preto: (16) 3967-3536 / 3603-6100 |  
São José dos Campos: (12) 3921-0888 / 3908-0900 | Twitter: @contmaticweb

A CONTMATIC  
APOIA A FUNDAÇÃO  
SÉRGIO CONTENTE



FOLHA  
PHOENIX

CONTÁBIL  
PHOENIX

ORION  
PHOENIX

JR PHOENIX

GESCON  
PHOENIX

CRM WEB  
CLOUD

NFP PHOENIX

ENFS  
PHOENIX

ADM  
PHOENIX



# CTA 14 versa sobre o diferimento do resultado líquido negativo

O diferimento do resultado líquido negativo recorrente de renegociações de operações de crédito é tema da Resolução CFC nº 1.393, editada pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e publicada no *Diário Oficial da União*, em 30 de maio de 2012.

A Resolução aprova o CTA 14 – Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre Demonstrações Contábeis de Instituições Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central do Brasil em Decorrência da Resolução CMN nº 4.036/2011.

O objetivo do Comunicado Técnico é orientar os Auditores Independentes sobre a emissão de relatórios de Auditoria das demonstrações contábeis ou de revisão das informações trimestrais.

O Comitê Monetário Nacional, por meio dessa Resolução nº 4.036, tornou facultativo o diferimento do resultado líquido negativo, a partir de 1º de janeiro de 2012, recorrente de renegociações de operações de crédito cedidas até 30 de novembro de 2011.

De acordo com o documento do CFC, tal resultado líquido negativo deve ser reconhecido como despesa no período em que ocorrer a renegociação. A perda, sendo conhecida e mensurável, não deve ser diferida para períodos subsequentes.

Por essa razão, se a instituição financeira diferir esse resultado líquido negativo, o Auditor Independente deverá apontar o procedimento como um desvio da prática contábil. A orientação continua: “se o assunto



for relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto, o Auditor deve modificar sua opinião” ou, no caso de revisões, sua conclusão.

Para as alterações de opinião e con-

clusão, devem ser seguidas a NBC TA 705 – Modificações na Opinião do Auditor Independente ou NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executadas pelo Auditor da Entidade.





# Secretaria de Relações do Trabalho esclarece dúvidas sobre o aviso prévio proporcional

O aviso prévio proporcional foi estabelecido pela Lei nº 12.506, publicada no *Diário Oficial da União*, em 13 de outubro de 2011. No entanto, mesmo estando em vigor, ainda surgem dúvidas. Para esclarecê-las, a Secretaria de Relações do Trabalho elaborou a Nota Técnica nº 184, de 7 de maio de 2012.

Organizado por tópicos, o documento apresenta as bases legais para cada explicação. A aplicação do aviso prévio proporcional visa exclusivamente ao benefício do trabalhador, seja ele urbano, rural, avulso ou doméstico.

O prazo de cumprimento do aviso prévio varia de 30 a 90 dias conforme o tempo de serviço na mesma empresa. Durante o primeiro ano de trabalho, o período a ser cumprido é de 30 dias. Para quem tiver mais

tempo de casa, além dos 30, serão acrescidos três dias para cada ano da relação contratual. De forma alguma a proporcionalidade será inferior a três dias.

Como já acontecia antes, o aviso prévio será contabilizado no tempo de serviço do trabalhador para todos os efeitos legais, inclusive nas verbas rescisórias. Não haverá aplicação retroativa da Lei nº 12.506.

A jornada reduzida durante o prazo do aviso prévio não foi alterada. Assim, mantém-se a redução de duas horas na jornada diária e a possibilidade de falta por um dia, sem qualquer prejuízo do salário integral do trabalhador.

Se o aviso prévio encerrar-se no período de 30 dias que antecede a



data-base da categoria, o trabalhador “terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal”, conforme estabelece o art. 9º da Lei

nº 7.238/1984. Também neste caso, a proporcionalidade do aviso prévio não trouxe qualquer alteração.



SulAmérica

membrado em ING

Unimed  
Paulistana

Ter os melhores  
planos de saúde  
pode ser **mais  
barato do que  
você imagina.**

A parceria entre o CRC SP e a  
Qualicorp proporciona a você os  
melhores planos de saúde do  
Brasil com até 25% de desconto.

até **25%**  
mais  
barato\*.

Não perca mais tempo.

Ligue **11 3178-4000**  
ou clique para simular os preços.

\* Em comparação a produtos similares no mercado de planos de  
saúde individuais (tabela de maio/2012 - Unimed Paulistana).



**Qualicorp**  
soluções em saúde



## Processos de fiscalização poderão ter tramitação eletrônica

O CFC (Conselho Federal de Contabilidade) publicou no *Diário Oficial da União*, de 13 de junho de 2012, a Resolução nº 1.395. Pela nova norma, foram acrescentados os parágrafos 8º e 9º ao artigo 47 da Resolução CFC nº 1.309/2010.

A Resolução nº 1.309, editada no dia 14 de dezembro de 2010, regulamenta os procedimentos processuais administrativos de fiscalização dos Conselhos de Contabilidade porque, nessa época, o CFC sentiu a necessidade de modernizar os processos por causa da Lei nº 12.249.

Essa lei, de 11 de junho de 2010, entre outras coisas, torna obrigatório o Exame de Suficiência e especifica as penalidades ético-disciplinares aplicáveis por infração ao exercício legal da profissão, como multas, suspensões e até cassação.

Pela Resolução nº 1.309, os CRCs

(Conselhos Regionais de Contabilidade) devem seguir um ritual específico, obedecendo aos princípios de legalidade, finalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório e eficiência das partes envolvidas em um processo: o órgão (CRC), a autoridade (agente com poder de decisão), o interessado (que motive a ação fiscalizadora) e o autuado (parte passiva em processo de fiscalização).

A Resolução nº 1.395/2012 amplia a modernização dos procedimentos, conforme o parágrafo 8º: “fica admitida, nos termos desta legislação, a possibilidade de realizar a instrução e tramitação eletrônica dos processos administrativos de fiscalização no âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, devendo os atos processuais, quando cabíveis, serem formalizados por meio de certificação digital.”

A Resolução CFC nº 1.395/2012,



no entanto, especifica no parágrafo 9º que a instrução e a tramitação eletrônica dos processos administrativos de fiscalização “no âmbito dos Conselhos Regionais de Contabi-

lidade deverão ser regulamentadas pelo Conselho de Contabilidade processante, em Resolução específica, devidamente homologada pelo Plenário do CFC.”





# CFC coloca Normas Brasileiras de Contabilidade em Audiência Pública

O CFC (Conselho Federal de Contabilidade) colocou em Audiência Pública as minutas das Normas Brasileiras de Contabilidade:

- ITG 2002 - Entidade Sem Finalidade de Lucros
- NBC T 16.2 - Patrimônio e Sistemas Contábeis\*
- NBC T 16.5 - Registro Contábil\*
- NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis\*
- NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público\*
- NBC T 16.11 - Subsistema de Informação de Custos do Setor Público\*

\*Estas normas estão sendo revisa-

das. As alterações estão sinalizadas com marcas de revisão.

As sugestões e os comentários devem ser enviados até o dia 23 de julho de 2012, endereçados ao Conselho Federal de Contabilidade pelo e-mail: [ap.nbc@cfc.org.br](mailto:ap.nbc@cfc.org.br).

Correspondências devem ser enviadas para: SAS, Quadra 5, Bloco J, Edifício CFC, Coordenadoria Técnica - Brasília - DF - CEP 70070-920, fazendo referência à minuta .

As Normas Brasileiras de Contabilidade colocadas em Audiência Pública podem ser lidas na íntegra no site do [CFC](http://www.cfc.org.br).

# Conectividade Social da Caixa



Agora só com certificado digital ICP-Brasil.

Adquira já o seu com a qualidade Serasa Experian.



[certificadodigital.com.br](http://certificadodigital.com.br)

0800 773 7728

Serasa  Experian

A gente trabalha para você crescer.



## CVM edita Instrução sobre lavagem de dinheiro

Com o intuito de prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo, a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) editou a Instrução nº 523, em 28 de maio de 2012.

O documento altera a Instrução CVM nº 301/1999, que dispõe sobre identificação, cadastro, registro, operações, comunicações, limites e responsabilidade administrativa referentes a crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores.

A Instrução CVM nº 523 deixa clara a necessidade de monitoramento contínuo das operações financeiras, bem como a adoção e manutenção de regras, procedimentos e controles internos para prevenir tanto a lavagem de dinheiro quanto o financiamento ao terrorismo.

As mudanças feitas pela Comissão se-

guem as recomendações do Gafi/FATF (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo), que é uma organização intergovernamental.

Dentre as alterações de texto realizadas, está a supervisão mais rigorosa da “relação de negócio mantida com pessoa politicamente exposta”, inclusive do início de relacionamento e das operações executadas envolvendo tal pessoa.

Um programa de treinamento contínuo dos funcionários sobre regras e procedimentos de combate à lavagem de dinheiro é outra determinação do documento.

A Instrução CVM nº 523 pode ser acessada pelo site da CVM. No mesmo endereço eletrônico, está disponibilizado o resultado da audiência pública realizada sobre o tema.





## Resolução do CFC orienta relatório de fiscalização da Aneel

Publicada no *Diário Oficial da União* de 26 de junho de 2012, a Resolução CFC nº 1.396, do Conselho Federal de Contabilidade, aprovou o Comunicado Técnico CTSC 01 – Relatório sobre a Aplicação de Procedimentos Previamente Acordados para Atendimento ao Despacho nº 4.991/2011 e Ofício nº 507/2012 da SFF (Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira) da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica).

Essa legislação, presente no *Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias*, foi estabelecida pela Resolução Aneel nº 396/2010 e pelo Comunicado Técnico Ibracon nº 4/2012.

O Comunicado Técnico da Resolução CFC nº 1.396 orienta os Auditores Independentes quanto aos procedimentos e o modelo de relatório do

trabalho realizado que será emitido, como suporte aos procedimentos de fiscalização da Aneel para validação das demonstrações contábeis regulatórias.

A Aneel estabeleceu a obrigatoriedade das demonstrações contábeis serem acompanhadas de relatório emitido por Auditor Independente registrado na CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as demonstrações devem seguir as orientações estabelecidas no *Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias*, de acordo com o Despacho nº 4.991/2011, da SFF.

O modelo de relatório, a partir do trabalho que foi feito, precisa obedecer as orientações contidas



na NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimento Previamente Acordados sobre Informações Contábeis, aprovado pela Resolução CFC nº 1.277/2010. A disposição do relatório e seus anexos devem abranger os requisitos indicados nessa norma, adaptados para cada circunstância.

O relatório é de uso exclusivo da Aneel e não pode ser publicado nem disponibilizado no seu site nem nos sites das concessionárias de energia, para evitar que terceiros, que não assumiram a responsabilidade pela suficiência ou que não tenham concordado com os procedimentos, tenham

acesso aos resultados do trabalho.

O Comunicado Técnico CTSC 01 entra em vigência na data de sua emissão e aplica-se aos trabalhos de procedimentos previamente acordados a serem realizados sobre a conciliação de ajustes entre as demonstrações contábeis societárias publicadas e as demonstrações contábeis regulatórias para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e exercícios subsequentes, permanecendo vigente até que a Aneel conclua a adaptação do *Manual de Contabilidade do Setor Elétrico* às novas Normas Contábeis.



# PODE

confiar, porque a Nasajon tem a solução em software ideal para seu negócio.

# PRESTAR

um serviço de qualidade, fornecendo um sistema estável e atualizado, é o nosso compromisso com você.

# ATENÇÃO

é o que você receberá de uma equipe treinada e qualificada para atender às suas necessidades.

(11) 3266-2366  
[www.nasajon.com.br](http://www.nasajon.com.br)





# Entrega de declaração do Simples é adiada

O MEI (Microempreendedor Individual) que tenha encerrado suas atividades entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2012 tem até 31 de agosto para entregar o DASN SimeI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

A nova data foi estipulada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional e publicada na Resolução CGSN nº 100. A prorrogação do prazo de entrega, que originalmente seria até 30 de junho, foi motivada pelo fato de o aplicativo PGDAS-D (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório) não estar disponível aos usuários em tempo hábil para a entrega da declaração.

O MEI que encerrar suas atividades após 1º de julho deve entregar a DASN-SimeI até o último dia do

mês seguinte ao do encerramento. A entrega deve ser feita pelo PGDAS-D, o programa para entrega de declarações referentes ao Simples Nacional.

Entre as alterações previstas pela Resolução CGSN nº 100 as que afetam o MEI são:

- Os valores mensais a serem recolhidos pelas ME e EPP que tenha auferido receita bruta de até R\$ 120 mil no ano anterior, quando estabelecido pelo Estado, Distrito Federal ou Município, passam a ser de até R\$ 62,50 a título de ICMS e de até R\$ 100,00 a título de ISS.
- A exclusão do Simples Nacional em decorrência de ausência ou irregularidade no cadastro fiscal federal, estadual ou municipal passa a ter efeito no mês subsequente ao da ocorrência da irregularidade.



A exclusão só é confirmada após notificação por parte da administração tributária e caso a irregularidade não tenha sido sanada no prazo de 30 dias.

- O limite de despesas que acarrete

exclusão do Simples Nacional passa a corresponder àquelas decorrentes de desembolsos financeiros relativos ao curso das atividades da empresa, o que inclui custos, salários e demais despesas operacionais e não operacionais.



O futuro é agora

# CONSULTOR CONTADOR

## Bem vindo à gestão contábil do futuro

A tecnologia agora permite que você, contador, atue como um consultor. Com o Cordilheira Gestão Web você obtém o **controle** total do escritório, garante o cumprimento das obrigações acessórias com mais **organização** e ainda tem muito mais **tempo** para o que realmente importa: conquistar novos clientes. Isso é gerenciamento inteligente, isso é Cordilheira Gestão Web.

**Acesse** [www.cordilheiragestaoweb.com.br](http://www.cordilheiragestaoweb.com.br) e saiba por que o futuro é agora.



[www.ebs.com.br](http://www.ebs.com.br) | 0800 9410049





# Pagamento de serviço prestado por empresa estrangeira é isento de IR

Em entendimento recente da 3ª turma do TRF (Tribunal Regional Federal) da 3ª Região o dinheiro enviado ao exterior para o pagamento de serviços prestados por empresas estrangeiras não acarreta cobrança de Imposto de Renda.

Com a decisão, o TRF rejeitou recurso imposto pela Fazenda Nacional, que pede a aplicação da Lei nº 9.779/1999 nestes casos. Esta lei estabelece a incidência da cobrança do IR sobre remessas decorrentes de contratos de prestação de serviços que não impliquem transferência de tecnologia.

A decisão atende ao que foi estabelecido em tratados internacionais bilaterais. Estes acordos têm a finalidade de evitar dupla tributação sobre serviços efetuados entre os países signatários.

Segundo interpretação do relator do processo, o desembargador Carlos Muta, a Lei nº 9.779 determina a cobrança em casos gerais, mas não exclui a desoneração determinada em acordos bilaterais para remessas enviadas a estes países. Portanto não há conflito entre a cobrança exigida pela lei e a exceção da cobrança quando determinada por lei internacional específica.

O relator fez ainda uma interpretação do conceito de lucro previsto nos tratados internacionais. Para ele a expressão equivale ao conceito de rendimento ou receita constante da lei interna.

“Despesas e encargos são deduzidos da receita ou rendimento a fim de permitir a apuração do lucro. O que os tratados excluíram da



tributação no Estado pagador, que contratou a prestação de serviços no exterior, não é tão-somente o lucro, até porque o respectivo

valor não poderia ser avaliado por quem simplesmente faz a remessa do pagamento global”, afirmou o desembargador.







# Norma orientará implantação de sistema de gestão ambiental em PME

A Norma ISO 14005, que pretende orientar os empresários sobre como implantar um SGA (Sistema de Gestão Ambiental) e assim se adequar às exigências para a certificação ISO 14001, foi lançada em junho pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e pelo Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). O certificado comprova a adequação das empresas às normas internacionais da série ISO 14000, voltadas à sustentabilidade e economia de recursos.

A certificação ISO 14001 é voluntária, mas a comprovação da utilização de práticas sustentáveis durante o processo produtivo será utilizada como critério de desempate nos processos de licitação pública, se for aprovado o Projeto de Lei nº 5/2011, atualmente em tramitação no Con-

gresso Nacional. Atualmente, cerca de 30% das compras do governo são provenientes de micro e pequenas empresas, o que totalizou um gasto de R\$ 15 bilhões em 2011.

Além de facilitar o acesso de micro e pequenos empresários à certificação ISO 14001, a Norma 14005 também é associada a medidores de desempenho ambiental, auxiliando o empresário a avaliar os benefícios obtidos durante o processo de implantação.

Como forma de incentivar os micro e pequenos empresários a adquirirem a ISO 14005, o Sebrae e a ABNT firmaram uma parceria para subsidiar 70% do material. Dessa forma os empresários podem obter os cadernos que compõem a norma, que custam R\$ 164,70, por R\$ 54,90.



A ISO 14005 está disponível para compra, já com o desconto no site da [ABNT](#) no banner “Página MPE”.

Entre as ações a serem adotadas por empresas que pleiteiem a certificação ISO 14001 estão a adoção de medidas de eficiência energética, de reaproveitamento de resíduos sólidos e a utilização de processos

de produção não-agressivos ao meio ambiente.

Após a implantação do SGA e a adequação à Norma ISO 14005 a empresa deve solicitar a vistoria de um organismo certificador, que dará o aval para a obtenção da ISO 14001 caso todas as exigências tenham sido atendidas.





[www.e-contab.com.br](http://www.e-contab.com.br)

## Sistemas Contábeis sem Mensalidade

- Folha de Pagamento
- Contabilidade
- Livros Fiscais

☞ Tecnologia contábil por um time de heróis



São Paulo 11 2626-1962 Campinas 19 4062-8202 Belo Horizonte 31 2626-2940  
Curitiba 41 4063-7122 Rio de Janeiro 21 3005-9214 Salvador 71 2626-2728



## Manifestação artística da natureza emoldurada pelo canto coral



A preocupação com a preservação da natureza e dos animais fez com que a artista plástica Carla Prates, direcionasse, desde menina, suas pinturas para retratar paisagens, a flora e os bichos.

Por isso, nada mais pertinente do que chamar sua exposição, inaugurada no Espaço Cultural CRC SP, em 14 de junho de 2012, de “Meditação sobre biodiversidade”. Paulistana, Carla vai do estilo clássico ao moderno, utili-

Obra de Carla Prates.



zando materiais nobres e reciclados.

“Preocupa-me a devastação do meio ambiente e as espécies animais em extinção”, disse a artista. “Procuro manifestar-me por meio da arte, captando a beleza e o encanto da natureza na sua forma mais simples”.

A abertura da exposição de Carla Prates foi realizada graças à parceria do CRC SP com o IPH (Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico

de São Paulo) e teve a curadoria do crítico de Arte, Emanuel von Lauenstein Massarani.

As obras da artista estão em coleções no exterior e no Brasil e em acervos do Museu do Café, em Botucatu, e no Museu de Arte do Parlamento, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

A noite cultural, mensalmente realizada pelo CRC SP, foi emoldurada



A artista Carla e os conselheiros Cecchinato e Yae.



com a apresentação do Coral Interlúdio. Sob a regência da maestrina Eliana Corazza Galassi, apresentou peças populares e eruditas e fez a plateia lotada aplaudir e vibrar com a seleção de boleros, sambas, bossa-novae música de Roberto Carlos.

A artista e os integrantes do Coral Interlúdio foram apresentados pelo vice-coordenador da Comissão de Projetos Culturais do CRC SP, conselheiro Antônio Eugênio Cecchinato. Estavam presentes no evento os membros da Comissão, os conse-

lheiros Yae Okada e Oswaldo Pereira.

Também prestigiaram o acontecimento cultural o diretor do Sindcont - SP (Sindicatodos Contabilistas de São Paulo), Paulo César Pierre Braga, o presidente do Movimento Poético Nacional, Walter Argento, e o coordenador do Coral Fantasia Italiana, Pietro Carlos Spera.

Os convidados doaram alimentos perecíveis, que foram encaminhados a entidades beneficentes.



Integrantes do Coral Interlúdio no palco do Conselho.

# **IOB** Online

## **IOB ONLINE + CONSULTORIA TELEFÔNICA TRADICIONAL COM PREÇO IMPERDÍVEL!**

Tenha mais segurança e produtividade em seu trabalho por um preço imperdível!

- **IOB Online** - O maior e mais completo acervo de conteúdo empresarial, com configurações avançadas e ferramenta de pesquisa que facilitam suas buscas.
- **Consultoria Telefônica** - Atendimento especializado para esclarecer suas dúvidas.

Clientes dos nossos sistemas de Contabilidade, Escrita Fiscal e Folha de Pagamento, ao adquirirem o IOB online, têm a facilidade de consultar todo o seu conteúdo dentro das ferramentas através do Expert: um novo conceito de softwares com prestação de serviços.

**> LIGUE AGORA 0800 707 2244**

Conheça aqui as melhores  
soluções para a sua empresa.

 **FOLHAMATIC**  


INFORMAÇÕES | SOFTWARES | EDUCAÇÃO

**SIMPLES E OBJETIVO**



## Receita Federal lança aplicativo para consulta de restituições do IRPF

Um aplicativo lançado pela Receita Federal pretende facilitar a vida dos contribuintes. O programa “Pessoa Física”, destinado à utilização em tablets e smartphones que utilizam os sistemas operacionais Android e iOS, permite consultar a liberação da restituição do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), bem como verificar a situação cadastral de seu CPF.

O grande diferencial do novo programa é a praticidade e rapidez que a consulta pode ser feita. Com uma interface simples e intuitiva o usuário pode consultar se a restituição foi creditada, apenas digitando seu CPF. O sistema ainda informa quando o valor foi debitado e em qual banco e agência está disponível.

Além de permitir consultar a liberação da restituição, disponível para declarações feitas a partir de 1999, o programa possui outras funcionalidades, como a consulta da situação cadastral do CPF, receber orientações sobre a restituição e avaliar o produto. A secretária-adjunta da Receita Federal do Brasil, Zayda Bastos Manatta, informou que estas são apenas as primeiras de uma série de aplicações e funcionalidades que serão implementadas futuramente.

O download do aplicativo é gratuito e pode ser feito no Android Market ou na Apple Store. É importante ressaltar que ele destina-se apenas à consulta. Para alterações na situação cadastral é necessário que o contribuinte acesse a [página da Receita](#).





**“Os profissionais precisam fazer cursos de atualização permanentemente, principalmente para acompanhar a evolução profissional”**



### **Antônio Robles Júnior**

*Coordenador do curso de graduação em Ciências Contábeis da PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), Antônio Robles Júnior é mestre e doutor em Contabilidade e Controladoria pela Universidade de São Paulo. Professor da FEA/PUC-SP (Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo) e da FEA/USP (Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo), é também autor de artigos e livros sobre gestão estratégica de custos.*



### **Como aconteceu a sua opção pelo ensino da Contabilidade?**

Recebi um convite para ajudar na disciplina de Administração Financeira e Orçamento Empresarial do curso especial de Administração da Universidade Mackenzie. Este curso era destinado para profissionais já formados. Posteriormente, mediante outro convite, passei a lecionar Contabilidade de Custos na FEA da Universidade de São Paulo, no nível de graduação em Ciências Contábeis.

### **Qual a sua visão sobre o ensino contábil em São Paulo, hoje?**

O ensino contábil na cidade de São Paulo é prestado por IES (Instituições de Ensino Superior) que têm cursos de mestrado e doutorado em Contabilidade e por IES que não têm cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, em Contabilidade. No primeiro grupo há maiores condições de oferecer cursos mais aprimorados e avançados, que contemplem as modificações no ensino contábil motivadas pela adesão do Brasil às Normas

Internacionais de Contabilidade.

### **Qual o diferencial da atual geração de alunos?**

O grande diferencial está no atual estado da Informática. Os alunos têm à disposição informes completos, em tempo real, a respeito das empresas e da economia nacional e internacional. Essa vantagem em relação às gerações anteriores implica na necessidade de dominar os novos sistemas e as formas de acesso às informações, bem como em aprimorar a habilidade de selecioná-las, dada a velocidade das transações econômico-financeiras. Há menos de vinte anos para vender uma ação não escritural da Petrobrás, quando tudo estivesse correto, o prazo era de duas até quatro semanas. Hoje em dia, em sua residência, basta apertar um botão em seu computador. Da mesma forma, as transações econômicas nacionais e internacionais com reflexos contábeis acontecem em velocidades incríveis.



### **Muitos estudantes de Contabilidade já trabalham na área. A que o senhor atribui esta característica?**

Ao alto índice de empregabilidade proporcionado pelo curso de Contabilidade. Já no primeiro ano, o aluno tem facilidade de se empregar, o que não acontece com outros cursos, onde os alunos têm que começar como estagiários no terceiro ou quarto ano de curso e ficar torcendo para serem efetivados.

### **Por que a área das Ciências Contábeis tem tão poucos mestres e doutores?**

Atualmente, a quantidade de mestres em Contabilidade já atende às necessidades. O que ocorre é um desequilíbrio regional, pois os mestres estão concentrados nas regiões Sudeste e Sul. Com relação aos cursos de doutorado em Contabilidade ainda há uma deficiência de oferta de cursos e de vagas no País.

### **A academia discute a necessidade da educação profissional continuada**

### **com os estudantes?**

Sim, a academia incute nos estudantes de Contabilidade a noção de que hoje em dia a formação é permanente. Os profissionais precisam fazer cursos de atualização permanentemente, principalmente para acompanhar a evolução profissional e as alterações na legislação societária e tributária empresarial.

### **As instituições de ensino têm acompanhado a evolução da tecnologia?**

Algumas IES estão mais atualizadas do que outras, tanto no que diz respeito à gestão acadêmica no atendimento aos alunos e professores, bem como na questão acadêmica, propriamente dita. O ideal seria proporcionar ao aluno um laptop para ele acessar os sistemas diretamente sem fio, eliminando-se os chamados “laboratórios” de concentração de computadores de mesa. Essas salas poderiam ser liberadas para aulas, o que poderia reduzir os custos da IES e das mensalidades escolares.



## **Livro ou tablet, o que o senhor acha melhor para a educação?**

Os dois são complementares. O aluno precisa ter acesso aos *e-books* e aos livros das bibliotecas. Algumas IES estão aderindo aos 20% da carga horária, como ensino à distância, possibilitados pela legislação. Neste caso, as aulas são virtuais, impondo o uso de computadores para acesso às aulas e aos materiais didáticos.

## **Como o senhor vê as atividades direcionadas pelo CRC SP aos profissionais recém-formados e estudantes de Contabilidade?**

Vejo como iniciativas altamente interessantes. O CRC SP proporciona aos profissionais, em geral, oportunidades de atualizações, troca de experiências e de participação na vida profissional, mediante a oferta de cursos, congressos e convenções. Essas participações podem ser incluídas na vida acadêmica como

“Atividades Complementares”, contando como horas na grade curricular.

## **Em sua opinião, é importante a parceria entre o Conselho e as instituições de ensino?**

A parceria entre o Conselho e as IES, com participação efetiva dos estudantes, é importante para disseminar os princípios da profissão e a educação continuada, assim como a ética profissional.

## **Qual a sua avaliação do Exame de Suficiência?**

O Exame de Suficiência é importante para melhorar a qualidade de ensino da Contabilidade e o aprimoramento técnico da profissão.

Talvez no futuro, os profissionais da Contabilidade sejam obrigados a prestar exames periódicos para comprovar sua atualização ou obter certificações adicionais, como ocorre em outras atividades.